

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Deliberação n.º 985/2015

O Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.), nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, conjugado com o Despacho n.º 1501/2015 do Secretário de Estado da Agricultura, de 28 de janeiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 30, de 12 de fevereiro de 2015, no âmbito das competências próprias constantes da LQIP e da Lei Orgânica do IVV, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, deliberou, na sua reunião de 23 de fevereiro de 2015:

1 — Delegar no seu Presidente Eng.º António Frederico Sousa Cid de Sousa Falcão a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 75.000, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conjugação com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;

b) Autorizar despesas com pessoal;

c) Praticar todos os atos subsequentes ao da autorização de despesas;

d) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

e) Autorizar que, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, o cabimento registado no ano anterior transite para o ano em curso, quando o contrato não tenha sido integralmente executado naquele ano;

f) Autorizar, dentro dos condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados para além do número de horas previsto nos n.º 2 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos termos constantes dos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, bem como o seu pagamento;

g) Conceder licenças sem remuneração, nos termos dos artigos 280.º a 283.º da LTFP, bem como praticar todos os atos previstos no âmbito dos respetivos procedimentos tendentes ao regresso à atividade;

h) Aplicar as coimas para as quais disponha de competência legal;

i) Autorizar deslocações ao estrangeiro, para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, e dentro dos condicionalismos legais;

j) Representar o IVV, I. P. quando este seja parte interessada, nomeadamente na realização de protocolos, contratos, cedências;

2 — Fica o Presidente do Conselho Diretivo autorizado a subdelegar as competências previstas na presente deliberação.

4 — A presente deliberação produz efeitos desde 3 de outubro de 2014, ficando ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I. P., no âmbito da subdelegação prevista nos números anteriores, desde a referida data até à data de entrada em vigor da presente deliberação.

23 de fevereiro de 2015. — O Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.: António Frederico Sousa Cid de Sousa Falcão, Presidente — Francisco Manuel O'Donnell Toscano de Vasconcelos Rico, Vice-Presidente.

208660312

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 5887/2015

1. Considerando a proposta do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado Pedro Carreira Henriques, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

208666883

Despacho n.º 5888/2015

1. Considerando a proposta do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E.P.E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pela aposentada Ana Maria Teodoro Jorge, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

208666631

Despacho n.º 5889/2015

1. Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado João Manuel Versos Cravino, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

208666859

Despacho n.º 5890/2015

1. Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste Norte e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado António Manuel Vieira Branco, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2015.

21 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

208666697

Despacho n.º 5891/2015

1. Considerando a proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., autorizo o exercício de funções médicas pelo aposentado Carlos Manuel Moura Martins Leitão, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2015.

21 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

208666712

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 378/2015**Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º n.º 1 alínea b) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade, pelo que aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema